



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL



L E I Nº 379/81

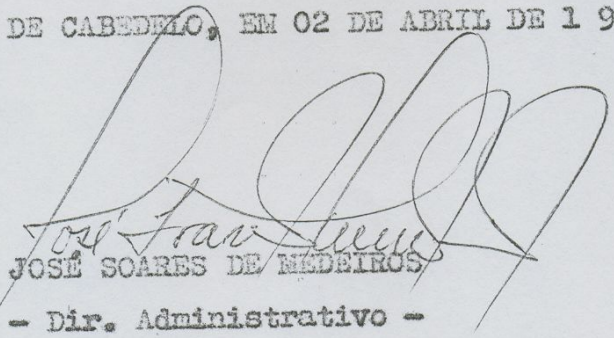
DENOMINA DE AVENIDA DESEMBARGADOR
SEVERINO MONTENEGRO, A AVENIDA "D"
DO LOTEAMENTO CIDADE FORMOSA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O INTERVENTOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL,
ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, FAÇO SABER QUE O
PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

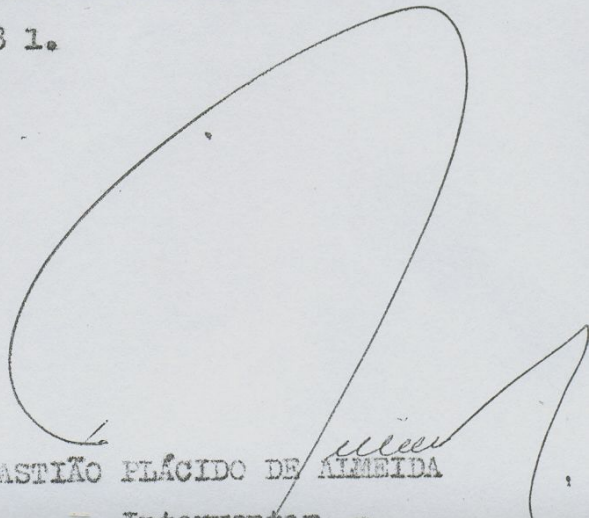
Art. 1º - Fica denominada de Avenida Desembarga-
dor Severino Montenegro, a Avenida "D" do loteamento Cidade For-
mosa nesta Cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CABEDEL, EM 02 DE ABRIL DE 1981.


JOSÉ SOARES DE MEDEIROS

- Dir. Administrativo -


SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA

- Interventor -